



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**

**PORTARIA Nº 00113/2016/GSER**

**PUBLICADO NO DO-e-SER EM 24.06.16**

Designa o servidor ROSSANA LEITE MARSICANO, matrícula nº 145.471-4, AFTE/ESTABELECIMENTO - AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO ESTADUAL, como GESTOR do(s) Contrato(s) Administrativo(s) citado(s) no Anexo único desta Portaria Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009.

João Pessoa, 23 de junho de 2016

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas 'a' e 'g', da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, bem como o contido no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor ROSSANA LEITE MARSICANO, matrícula nº 145.471-4, AFTE/ESTABELECIMENTO - AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO ESTADUAL, como GESTOR do(s) Contrato(s) Administrativo(s) citado(s) no Anexo único desta Portaria.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCONI MARQUES FRAZAO**  
**Secretário de Estado da Receita**  
**Matrícula Nº 183.856-3**

**ANEXO ÚNICO**

Contrato: 0023/2016

Empresa: FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS FIPE

Objeto: Elaborar tabelas mediante cotação de valores de preços de mercado, para veículos automotores terrestres – automóveis e utilitários, caminhões, ônibus e micro-ônibus, motos e similares, para o ano de 2017, por código Denatran, ano de fabricação e tipo de combustível, que servirão de base de cálculo para cobrança do IPVA – 2017.